

PORTARIA DG N.º 11/2018

**APROVA O REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO
ENADE 2018 DA FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

O Diretor-Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, XXIII, do Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Regulamento da Premiação Enade 2018 da FAE São José dos Pinhais.

Art. 2º O concurso destina-se aos discentes concluintes dos cursos de graduação da FAE São José dos Pinhais que participarão do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – Enade, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2018.

Art. 3º Será concedida premiação aos melhores colocados na avaliação do Enade 2018, mediante correção do Caderno de Prova do Enade, que deverá ser protocolado no momento da saída da prova, no dia 25 de novembro de 2018.

§1º O aluno que protocolar o Caderno de Prova no dia da realização do Enade 2018 terá adicionado o valor de 0,5 (cinco décimos) à nota N2 nas disciplinas em que estiver matriculado, no 2º semestre letivo, na FAE São José dos Pinhais, exceto para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Monografia, Estágio Supervisionado e Atividades Complementares.

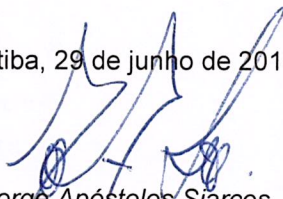
§2º Serão concedidos os prêmios, conforme tabela a seguir, aos discentes melhores colocados na avaliação do Caderno de Provas, de acordo com o gabarito divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP:

CURSOS	NÚMERO DE BOLSAS	PERCENTUAL DA BOLSA
ADMINISTRAÇÃO	3 (três)	100% de desconto
	3 (três)	50% de desconto
	Para os demais concluintes que entregarem o caderno de Provas	30% de desconto
DIREITO	3 (três)	100% de desconto
	3 (três)	50% de desconto
	Para os demais concluintes que entregarem o caderno de Provas	30% de desconto

§3º A premiação será concedida conforme as disposições constantes no Regulamento em anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 29 de junho de 2018.



Jorge Apóstolos Siarcos
Reitor

REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO ENADE 2018 DA FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

1. A premiação Enade 2018 é promovida pela Faculdade FAE São José dos Pinhais, Instituição de Ensino Superior, com sede no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada ORGANIZADORA e, responsável pelos termos e prazos definidos neste Regulamento.
2. Para os cursos de Administração e Direito, a premiação Enade 2018 concederá:
 - a. Bolsa integral de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário aos melhores colocados de cada curso da FAE São José dos Pinhais participante do Enade 2018, de acordo com o número de bolsas descrito na tabela no §2º do artigo 3º da Portaria DG n.º 11/2018;
 - b. Bolsa parcial, de 50% (cinquenta por cento), de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário aos segundos melhores colocados de cada curso da FAE São José dos Pinhais participante do Enade 2018, de acordo com o número de bolsas descrito na tabela no §2º do artigo 3º da Portaria DG n.º 11/2018;
 - c. Bolsas parciais, de 30% (trinta por cento), de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário a todos os alunos, que não se enquadrarem nas alíneas a e b, dos cursos participantes do Enade 2018 que entregarem o caderno de provas no dia 25 de novembro 2018;
3. Tendo em vista a natureza e as características dos prêmios ofertados, os discentes da FAE São José dos Pinhais, que protocolarem seu Caderno de Provas do Enade 2018, deverão, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir listados para ter direito à concessão das bolsas:
 - a) No momento da matrícula, o discente contemplado com a bolsa deverá optar pelo curso de pós-graduação *lato sensu* que deseja realizar, exceto cursos de MBA, observando a disponibilidade de cursos para o semestre letivo escolhido;
 - b) A matrícula deverá obedecer ao período de inscrições constantes no Calendário Acadêmico de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário;
 - c) Até o momento da matrícula, o discente contemplado deverá ter obtido diploma em curso superior ou declaração de colação de grau com previsão de emissão de diploma.
4. Para participar, o discente da FAE São José dos Pinhais que realizar o Enade 2018, deverá protocolar o Caderno de Prova junto ao Coordenador de seu Curso ou a um representante da FAE São José dos Pinhais, devidamente identificado, no momento de saída da Prova Enade 2018, no dia 25 de novembro de 2018.

5. O aluno que entregar o Caderno de Prova, terá adicionado o valor de 0,5 (cinco décimos) à nota N2 nas disciplinas em que estiver matriculado no 2º semestre letivo na FAE São José dos Pinhais, exceto para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Monografia, Estágio Supervisionado e Atividades Complementares.
6. A conferência dos acertos das questões de múltipla escolha registrados no Caderno de Provas do Enade 2018 será realizada de acordo com o gabarito divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
7. Em caso de empate na pontuação final, serão considerados como critérios de desempate:
 - I. maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - II. maior idade.
8. Os discentes contemplados deverão optar pelo início do curso de pós-graduação *lato sensu* até 2020, não podendo ser estendido o prazo.
9. As premiações concedidas em razão do concurso Enade 2018 não devem ter, em qualquer condição, caráter acumulativo, prevalecendo sempre a bolsa de maior valor.
10. A concessão do prêmio estará condicionada ao número mínimo de protocolos igual ou superior a 10% (dez por cento) do número de inscritos que realizarem o Enade 2018.
11. Ao inscrever-se, o participante concorda com todas as condições do presente Regulamento e autoriza a ORGANIZADORA a disponibilizar no *site* da Instituição informações quanto à participação no Concurso, bem como a fazer uso de sua imagem para efeito de divulgação do resultado do Concurso.
12. Os casos omissos no presente Regulamento ou eventuais dúvidas serão sanados ou esclarecidos pela ORGANIZADORA.
13. Fica eleito para resolução de toda e qualquer ação judicial que tenha origem no presente Concurso, sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

**TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DO RESULTADO DO
ENADE 2018**

Pelo presente instrumento, eu,
.....,
RA....., RG..... e CPF.....,
discente do curso
....., tendo em vista o disposto nos parágrafos § 1º e § 2º
do art. 1º da Portaria MEC n. 1.442¹, de 9 de dezembro de 2016, declaro estar ciente
das condições previstas no presente regulamento, bem como autorizo a FAE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS a divulgar os resultados obtidos por mim no Exame Nacional
de Desempenho dos Estudantes – Enade 2018 para fins de concessão de prêmios
definidos no presente concurso.

Por estar de acordo antecipado com as condições definidas no regulamento, assino
o presente termo para que surta os efeitos legais necessários.

Curitiba, 25 de novembro de 2018.

Assinatura do Participante

¹ PORTARIA Nº 1.442, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016 – Disciplina os procedimentos para apuração de denúncias de irregularidades praticadas pelas Instituições de Educação Superior – IES no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade (DOU nº 237, segunda-feira, 12 de dezembro de 2016, Seção 1, Páginas 12 e 13).

